



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO



Mensagem Nº 048/2021, de 10 de novembro de 2021.

Senhores Nobres Vereadores,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o projeto de lei apenso, que autoriza o executivo municipal a abertura de créditos especiais no orçamento vigente.

Mencionada proposição tem por objetivo buscar, junto ao Poder Legislativo, autorização para abrir créditos adicionais especiais no orçamento do exercício de 2021, conforme autorização dos artigos n.º 41, 42, 43 e 45 da Lei Federal nº 4.320/64.

Justificamos tal medida pela necessidade de prestações de serviços e oferta de benefícios a nossa população mais vulnerável.

Nesta assertiva, no intuito pela viabilização destes serviços sociais, se faz imprescindível, por todas as boas razões supracitadas, são nossas intensões.

Assim pedimos aos Nobres Vereadores que analisem e por fim votem o referido projeto, em regime de **urgência**, a fim de conhecer e aprovarem, o referido projeto de Lei.

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e consideração.

Rio Crespo, 10 de novembro de 2021.

Evandro Epifânio de Faria
Prefeito Municipal

*Recebido em
11/11/2021
Jaqueline
Ass: institucional*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 048, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária vigente, para atender ao Programa IGD-SUAS Índice Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social, oriundo do Fundo Nacional de Assistência Social ao Município de Rio Crespo/RO, visando atender aos Serviços de Assistência Social do município de Rio Crespo/RO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CRESPO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal abrir ao Orçamento Fiscal Municipal, Crédito Especial no valor de **R\$ 11.000,00, (onze mil reais)**, para alocar na seguinte dotação orçamentária especialmente criada à Lei Orçamentária vigente.

Crédito Especial:

09.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL – SEMAS	
09.001.	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
09.001.08.	Assistência Social	
09.001.08.244.	Assistência Comunitária	
09.001.08.244.0031.	PROGRAMA DE ASSISTENCIA INTEGRAL À FAMÍLIA	
09.001.08.244.0031.2.093.	IGD-SUAS Índice Gestão Descentralizada SUAS	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
Fonte: 10150059	PROGRAMA DE ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA	11.000,00
Total da Suplementação		11.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do Crédito de que trata o art. 1º será obtido na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Paragrafo Primeiro – Proveniente de Recursos Vinculados, oriundos de Transferências Fundo a Fundo da união, nos termos do Plano de Ação, no valor de **R\$ 11.000,00**, para finalidade específica da respectiva ação.

Parágrafo segundo – O rendimento proveniente da aplicação financeira poderá ser suplementado na dotação ora criada, para atender a aprovação constante do Convênio, Termo ou Ajuste.

Parágrafo terceiro - Caso se faça necessária à devolução de valores não utilizados e o auferido com a aplicação financeira, em atendimento aos termos de convênios, fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

Estado de Rondônia

Lei de Criação N.º 376/92 - 13/02/92

GABINETE DO PREFEITO



igualmente autorizado à abertura dos créditos adicionais especiais respectivos, nos termos do *caput* do presente artigo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as devidas compatibilizações nos instrumentos de planejamento e orçamento, decorrentes das alterações propostas por esta Lei, alterando-se a Lei Municipal n.º 786, de 12/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA 2018/2021), a Lei Municipal n.º 918, de 15/12/2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2021, e a Lei Municipal n.º 919, de 15/12/2021, que dispõe sobre o Orçamento Municipal para o exercício de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rio Crespo, 10 de novembro de 2021.



EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal



Extrato de Conta Corrente

G3380408322254091
04/11/2021 08:52:17

Cliente - Conta atual

Agência 1178-9
Conta corrente 59299-4RIO CRESBL GSUAS FNAS
Período do extrato 09/2021

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
27/07/2021		Saldo Anterior			0,00 C
09/09/2021		+ Transferência enviada	550.951.000.022.912	283,13 D	
		09/09 0951 22912-1 FABRICIA GONZA			
09/09/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	90.901	663,38 D	
		237 1448 69102228220 GILVANIA APARECID			
09/09/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	90.902	283,13 D	
		237 1448 31457495104 ZAINÉ MARIA DE FR			
09/09/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	852.521.200.240.523	10,45 D	
		Cobrança referente 09/09/2021			
09/09/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	852.521.200.240.524	10,45 D	
		Cobrança referente 09/09/2021			
09/09/2021		BB CP Automatico S P	70	1.250,54 C	0,00 C
24/09/2021		+ Ordem Bancária	3.897.216.000.018	618,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/09/2021		+ Ordem Bancária	3.897.219.000.018	618,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/09/2021		+ Ordem Bancária	3.897.228.000.018	618,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/09/2021		+ Ordem Bancária	3.897.266.000.018	618,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/09/2021		+ Ordem Bancária	3.897.270.000.018	618,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/09/2021		+ Ordem Bancária	3.897.286.000.018	618,00 C	
		010029400001-82 FUNDO NACIONAL DE ASSI			
24/09/2021		BB CP Automatico S P	70	3.708,00 D	0,00 C
27/09/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	92.701	132,68 D	
		237 1448 69102228220 GILVANIA APARECID			
27/09/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	92.702	139,16 D	
		237 1448 03153294240 ERIKA DOS SANTOS			
27/09/2021		+ TED Transf.Eletr.Disponiv	92.703	132,68 D	
		260 0019 76494900259 RENATA NUNES ROMA			
27/09/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	862.701.200.046.415	10,45 D	
		Cobrança referente 27/09/2021			
27/09/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	862.701.200.046.416	10,45 D	
		Cobrança referente 27/09/2021			
27/09/2021		+ Tar DOC/TED Eletrônico	862.701.200.046.417	10,45 D	
		Cobrança referente 27/09/2021			
27/09/2021		BB CP Automatico S P	70	435,87 C	0,00 C
30/09/2021		S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JB500097 EVANDRO EPIFANIO DE.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3370511551485261
05/11/2021 12:15:39

Cliente

Agência 1178-9
Conta 59299-4 RIO CRESBL GSUAS FNAS
Mês/ano referência SETEMBRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/08/2021	SALDO ANTERIOR	8.182,79			2.183,540040		
09/09/2021	RESGATE	1.250,54			333,449343	3,750314782	1.850,090697
	Aplicação 11/12/2019	1.250,54			333,449343		
24/09/2021	APLICAÇÃO	3.708,00			987,328547	3,755588764	2.837,419244
27/09/2021	RESGATE	435,87			116,039939	3,756206747	2.721,379305
	Aplicação 11/12/2019	435,87			116,039939		
30/09/2021	SALDO ATUAL	10.226,96			2.721,379305		2.721,379305

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	8.182,79
APLICAÇÕES (+)	3.708,00
RESGATES (-)	1.686,41
RENDIMENTO BRUTO (+)	22,58
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	22,58
SALDO ATUAL =	10.226,96

Valor da Cota

31/08/2021	3,747487421
30/09/2021	3,758007682

Rentabilidade

No mês	0,2807
No ano	1,1412
Últimos 12 meses	1,1739

Transação efetuada com sucesso por: JB500097 EVANDRO EPIFANIO DE.
Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088